

Instituto de Investigação Científica Tropical, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 17 de Abril de 2002, com a categoria de técnica profissional principal da carreira técnico-profissional, escala 3, índice 285, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar;

Considerando que, face à publicação do referido despacho conjunto n.º 1090/2005, de 7 de Dezembro, e respectiva rectificação, se torna necessário revogar o despacho conjunto n.º 300/2002, de 22 de Março; Considerando o disposto nos artigos 140.º, 142.º, 143.º e 145.º do Código do Procedimento Administrativo:

Determina-se:

É revogado o despacho conjunto n.º 300/2002, de 22 de Março, com efeitos a 7 de Outubro de 2005, data do despacho conjunto n.º 1090/2005, com a aludida rectificação.

12 de Abril de 2006. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso n.º 5360/2006 (2.ª série). — 1 — Introdução — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, torna-se público que por despacho do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA) de 6 de Fevereiro de 2006 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de 21 lugares da categoria de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro do pessoal civil do IASFA, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 323/88, de 23 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Local de trabalho e vencimento — centros de apoio social. O vencimento é o fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a preencher são as constantes do mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, anexo ao mesmo diploma, cuja caracterização genérica é a seguinte:

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Serem militares que preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;

7.3 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e estar habilitado com a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos.

8 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Provas de conhecimentos gerais e específicos, que revestem a forma escrita, com a duração de noventa minutos cada, com base no programa aprovado por despacho do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;

b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, e ainda os resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente:

a) Língua portuguesa — interpretação de texto e composição;
b) Matemática — conhecimentos ao nível do programa da escolaridade obrigatória.

8.2 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, com aproximação até às centésimas, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data, da hora e do local da realização das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.5 — Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente:

a) O candidato mais antigo na categoria, na carreira ou na função pública;
b) O candidato do serviço ou organismo interessado;
c) O candidato cujo cônjuge, ou pessoa que com ele viva em condições análogas há mais de dois anos e possua a qualidade de agente ou funcionário, esteja colocado em serviço ou organismo sito no mesmo município ou em municípios limítrofes do serviço ou organismo para que é aberto o concurso.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, para a Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso, fazendo referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
d) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documentos autênticos ou autenticados das acções de formação;
d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

9.3 — A Repartição de Recursos Humanos do IASFA apensa aos requerimentos dos candidatos a declaração com a antiguidade que os concorrentes detêm na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos completos, e a menção quantitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a progressão na carreira.

9.4 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para efeitos de consulta, no átrio da Repartição de Recursos Humanos do IASFA, com prévia publicitação no ordem de serviço.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Alice R. Marques da Silva, CAP SS MED.
Vogais efectivos:

António Henriques Lopes Valadilha, SCH SS.
Maria Manuel Mendes Pais, auxiliar de acção médica.

Vogais suplentes:

Emídio José Ferreira Carrapateiro, SAJ HE.
Albertina Jesus Melão Serafim, auxiliar de acção médica.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

11 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, coronel de artilharia.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 864/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 393.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, promover ao posto de subtenente os seguintes cadetes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato:

9101403, CAD TSN RC José Dinis Silvestre.
9101203, CAD TSN RC Cidália Cristina Pestana Bandarra.
9101103, CAD TSN RC Ana Mafalda Pereira Bastião.

Concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 25 de Julho de 2003, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Estes militares, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100603, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato António José Lúzio dos Santos.

Esta portaria anula e substitui as portarias n.ºs 1136/2003, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2003, publicada na OA1 036/03SET2003, e 1236/2004, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 276, de 24 de Novembro de 2004, publicada na OA1 051/30NOV2004.

20 de Abril de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 865/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 393.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, promover ao posto de subtenente os seguintes cadetes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato:

9101003, CAD TN RC Cheila Jiva Pires dos Santos.
9101303, CAD TN RC Cristiano Fernandes Parreira.

Concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais e são promovidos a contar de 25 de Julho de 2003, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Estes militares, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100703, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Pedro Miguel Freitas Fontes.

Esta portaria anula e substitui as portarias n.ºs 1139/2003, e 1237/2004, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 199 e 276, de 29 de Agosto de 2003 e 24 de Novembro de 2004, respectivamente.

20 de Abril de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 866/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 393.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, promover ao posto de subtenente o cadete da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9100703, CAD TN RC Pedro Miguel Freitas Fontes, que concluiu com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 21 de Maio de 2003, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos

do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Este militar, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9101302, subtenente da classe de técnicos navais em regime de contrato José Francisco Calado Banha.

Esta portaria anula e substitui as portarias n.ºs 841/2003, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 2003, e 819/2004, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 16 de Julho de 2004.

20 de Abril de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 867/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 393.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, promover ao posto de subtenente os seguintes cadetes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato:

9100503, CAD TSN RC Marco António Antunes Clara.
9100403, CAD TSN RC Paulo Miguel Vicente Guiomar.
9100903, CAD TSN RC Ana Margarida Pereira Lopes de Brites Nunes.
9100803, CAD TSN RC Joaquim Nuno Trindade Moura Mendes.
9100603, CAD TSN RC António José Lúzio dos Santos.

Concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais e são promovidos a contar de 21 de Maio de 2003, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Estes militares, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100303, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Filipe Agostinho de Oliveira da Costa.

Esta portaria anula e substitui as portarias n.ºs 840/2003 e 802/2004, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 154 e 165, de 7 de Julho de 2003 e 5 de Julho de 2004, respectivamente.

20 de Abril de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 868/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 393.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, promover ao posto de subtenente os seguintes cadetes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato:

9101301, CAD TSN RC Luís Quaresma dos Santos.
9100901, CAD TSN RC Inês Isabel Vicente Caetano.
9102001, CAD TSN RC Cláudia Alexandre Vitorino Caeiro.
9101601, CAD TSN RC Carla Cristina Martins Pica.
9101201, CAD TSN RC José Miguel Pereira Moreira.
9101101, CAD TSN RC Sérgio Filipe Santos Nota Moreira.
9101801, CAD TSN RC Amália Luísa Eiras de Oliveira.
9101901, CAD TSN RC José Manuel Correia Laia Gomes de Carvalho.
9102101, CAD TSN RC Pedro Alexandre Correia Ramos da Costa.
9101701, CAD TSN RC Vasco Miguel da Silva Gama Frade de Almeida.
9101501, CAD TSN RC Cecília Margarida Alcobia Granja Pereira Rodrigues.
9101001, CAD TSN RC Rita de Azevedo do Amaral Domingos.

Concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 14 de Dezembro de 2001, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Estes militares, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9100501, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Dulce Maria Salema Rodrigues.

Esta portaria anula e substitui as portarias n.ºs 153/2002, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 2002, e 301/2003, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2003.

20 de Abril de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.